



## EDITAL 25/2024

Eng. António César Valente Figueiredo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Meda, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, e artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA – Código do Procedimento Administrativo, torna público que, por deliberação da Câmara Municipal de Mêda, tomada em reunião ordinária realizada a 14 de março de 2024, foi dado início ao procedimento de elaboração do **Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Destinado ao Fomento da Apicultura**, nos termos e seguintes condições:

**ÓRGÃO QUE DESENCADEOU O PROCEDIMENTO** – Câmara Municipal de Mêda.

**OBJETO DO PROCEDIMENTO** - Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Destinado ao Fomento da Apicultura.

**DATA DE INÍCIO DO PROCEDIMENTO** – 20 de março de 2024.

**CONSTITUIÇÃO COMO INTERESSADO** – Todos os interessados poderão constituir-se como tal, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de 20 de março de 2024, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Mêda, para a seguinte morada: Largo do Município, 6430-197 Mêda, ou para o seguinte email: [geral@cm-meda.pt](mailto:geral@cm-meda.pt), identificando devidamente o requerente e o respetivo procedimento.

**APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO** – No prazo de 10 dias úteis a contar da data de 20 de março de 2024, poderão os interessados apresentar sugestões e contributos, por escrito para a elaboração do projeto de Regulamento Municipal referido, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Mêda e enviados pelo correio para a morada: Largo do Município, 6430-197 Mêda, ou para o email: [geral@cm-meda.pt](mailto:geral@cm-meda.pt).

Para constar e para os devidos efeitos legais, publico o presente Edital no sítio institucional do Município e nos lugares de estilo.

Paços do Concelho de Mêda, 19 de Março de 2024

Eng. António César Valente Figueiredo

(Vice-Presidente da Câmara Municipal)  
(Delegação de competências – Despacho n.º 18/2022,  
de 25 de março, Despacho n.º 34/2021, de 26 de outubro)